

PORTARIA Nº 077/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 0002869-45.2020.2.00.0814), instaurada em desfavor do servidor **MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO**, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém;

CONSIDERANDO que o sindicato infringiu o disposto no art. 178, incisos XV e XVI da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei n.º 5.810/94, em seu art. 189, §3º, prevê que quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa;

RESOLVE:

APLICAR ao servidor **MARCELO ANAICY SILVA CARVALHO**, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém, a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, prevista no art.183, inciso II da Lei n.º 5.810/94 e, nos termos dos artigos 184 c/c 189 § 3º, da supracitada Lei, **CONVERTER** em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a serventuário no efetivo exercício de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 080/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo formulado pelo Dr. **JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS**, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Cametá e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 055/2020-CJCI;

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 0003028-85.2020.2.00.0814, instaurado em desfavor da Senhora **MARISE ELZE**